



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
31/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO
2023.1104.0118

442
6

No dia 11 de Março de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO n° S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF n° **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **ELETRICA ALIANCA LTDA** CNPJ: **10.344.401/0001-12**

Representante: **MARCILENE SANTOS CALAZANS**

Telefone: (00) 0000-0000

Email: licitacao@eletricaalianca.com.br

Endereço: **RUA SEIS, 166 - DISTRITO INDUSTRIAL SOCORRO, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000**

Item	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
Item: 1	77,00	PAR	Marca: CRIVAL	Modelo: CRIVAL	38,99	R\$3.002,23
Descrição: Bota branca de borracha cano longo Nº 38 a 44						
Item: 2	97,00	PAR	Marca: CRIVAL	Modelo: CRIVAL	38,99	R\$3.782,03
Descrição: Bota de borracha cano curto nº 36 a 44						
Item: 3	24,00	PAR	Marca: CRIVAL	Modelo: CRIVAL	78,33	R\$1.879,92
Descrição: Bota segurança eletricista cano alto tipo marluvas 50 C32CA ou similar(numeração 41 e 42)						
Item: 4	51,00	PAR	Marca: CRIVAL	Modelo: CRIVAL	35,75	R\$1.823,25
Descrição: Botina de couro com solado de borracha Nº 38 A 44						
Item: 6	131,00	UN	Marca: PADO	Modelo: PADO	37,55	R\$4.919,05
Descrição: Cadeado nº 50 mm						
Item: 7	63,00	UN	Marca: NIKOKIT	Modelo: NIKOKIT	23,99	R\$1.511,37
Descrição: Capa para chuva tamanho GG						
Item: 9	33,00	PAR	Marca: JL LUVAS	Modelo: JL LUVAS	15,65	R\$516,45
Descrição: Luva de couro cano curto						
Item: 10	21,00	PAR	Marca: JL LUVAS	Modelo: JL LUVAS	19,05	R\$400,05
Descrição: Luva de couro cano longo						

Total: R\$ 19.854,55

Item: 11	Quantidade: 15,00	Unidade: PAR	Marca: JL LUVAS	Modelo: JL LUVAS	Preço Unitário: R\$ 20,90	Valor Total: R\$313,50
Descrição: Luva de couro vaqueta eletricista						
Item: 12	Quantidade: 215,00	Unidade: PAR	Marca: INFINITY	Modelo: INFINITY	Preço Unitário: R\$ 3,37	Valor Total: R\$724,55
Descrição: Luva de pano pigmentada						
Item: 13	Quantidade: 15,00	Unidade: PAR	Marca: JL LUVAS	Modelo: JL LUVAS	Preço Unitário: R\$ 15,65	Valor Total: R\$234,75
Descrição: Luva raspa de couro, cano curto(punho *7*cm)						
Item: 14	Quantidade: 92,00	Unidade: UN	Marca: KALIPSO LEOPARDO CA11268	Modelo: KALIPSO LEOPARDO CA11268	Preço Unitário: R\$ 5,95	Valor Total: R\$547,40
Descrição: Óculos de segurança para proteção dos olhos contra impactos volantes com (CA)						
						Total: R\$ 19.654,55

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 11/03/2025, a contar do dia 11/03/2024.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante).

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

444
6

A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

445

6

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto n° 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;
1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;
1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

476
8

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
ERALDO DE ANDRADE SANTOS
89160258500
Dados: 26/03/2024 10:53:31

ELETRICA ALIANCA LTDA
10.344.401/0001-12

Assinado de forma digital por:
Carlos Vinicius Silva Santos
03511372542
Dados: 14/03/2024 16:39:52



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BOQUIM

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 – PMB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial do Município de Boquim, através do presente dar publicidade ERRATA às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Equipamentos de proteção e segurança para as Secretarias Municipais de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente; Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública, Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Assistência Social e do trabalho, deste Município, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ONDE SE LIA:ATA DE REGISTRO Nº 31/2024 - EMPRESA ELETRICA ALIANÇA LTDA;

LER-SE AGORA: ATA DE REGISTRO Nº 42/2024 - EMPRESA ELETRICA ALIANÇA LTDA.

ONDE SE LIA:ATA DE REGISTRO Nº 34/2024 - EMPRESA GR DISTRIBUIDORA LTDA;

ELETRICA ALIANÇA LTDA;

LER-SE AGORA ATA DE REGISTRO Nº 45/2024 - EMPRESA ELETRICA ALIANÇA LTDA.

ONDE SE LIA:ATA DE REGISTRO Nº44/2024 - EMPRESA 1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA;

ELETRICA ALIANÇA LTDA;

LER-SE AGORA: ATA DE REGISTRO Nº 41//2024 - EMPRESA 1 BIT GESTÃO E CONSULTORIA LTDA;

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr José Maria de Paiva Melo, nº 26, centro, Boquim/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone: (79) 3645-1919, pelo site www.boquim.se.gov.br, ou através do e-mail: licitação@boquim.se.gov.br.

Boquim/SE, 26 de março de 2024.

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
Pregoeira Oficial

nu+